



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 370/2016
São Luís, abril de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 1630/2016,

CONSIDERANDO o teor do Ofício GAB/PRT 16 nº 65/2016, oriundo da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, que solicita suspensão de prazos processuais em virtude de um incêndio ocorrido no dia 26/3/2016 em seu setor de Tecnologia da Informação, causando danos à rede de dados, servidores e rede elétrica,

RESOLVE

Art. 1º Suspender os prazos processuais das ações em que a Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região figure como parte, pelo período compreendido entre 28 de março e 8 de abril de 2016.

Art. 2º Os prazos que se iniciam e vencem no período da suspensão prorrogar-se-ão para o primeiro dia útil subsequente, conforme o disposto no art. 184, § 1º, inciso II do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no site oficial deste Tribunal.

(assinado digitalmente)

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

/eav